



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 50

Quarta-feira - 13 de agosto de 2008

Ano 1

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Braço do Trombudo .....	01
Eral Velho .....	01
Massaranduba .....	03
Schroeder .....	08

## Braço do Trombudo

### Prefeitura Municipal

#### Edital de Lic. Modalidade Convite 51/2008

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 10:00 Horas do dia 20.08.08, estará selecionando a melhor proposta aquisição de peças e serviços de mão obra para conserto da bomba Retroescavadeira FB 80 .

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

#### Edital de Lic. Modalidade Pregão Presencial 8/2008

O Município de Braço do Trombudo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 15:00 Horas do dia 26.08.08, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Medicamentos (farmácia).

Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 12 de agosto de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

## Eral Velho

### Prefeitura Municipal

#### Extrato de Contrato N° 73/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Eral Velho

Contratada: MAICOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto: material para construção de fossas sépticas na COHAB  
Valor total do Contrato: R\$ 5.445,50 (Cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 31/12/2008

Eral Velho/SC, 07 de julho de 2008

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal em Exercício

#### Extrato de Contrato N° 74/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Eral Velho

Contratada: ADENIR JOSÉ POGGERE

Objeto: aquisição material para construção de fossas sépticas na COHAB

Valor total do Contrato: R\$ 869,30 (Oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Vigência: 31/12/2008

Eral Velho/SC, 07 de julho de 2008

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal em Exercício

#### Extrato de Contrato N° 75/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Eral Velho

Contratada: GUETZ SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA LTDA

Objeto: contratação de serviços de atendimento médico

Valor total do Contrato: R\$ 4.462,00 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais)

Vigência: 31/07/2008

Eral Velho/SC, 07 de julho de 2008

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal em Exercício

#### Extrato de Contrato N° 76/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Eral Velho

Contratada: Construema – Empreiteira de Mão de Obra Ltda.

Objeto: serviços de construção de cobertura e substituição parcial de forro na Casa Familiar Rural

Valor total do Contrato: R\$ 7.091,58 (Sete mil, noventa e um reais, e cinquenta e oito centavos)

Vigência: 90 dias

Eral Velho/SC, 07 de julho de 2008

LENITA DADALT FONTANA

Prefeita Municipal em Exercício

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

**Dávio Leu** - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

**Emerson Souto** - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

**Extrato de Contrato N° 77/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: MAICOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Objeto: material de construção  
Valor total do Contrato: R\$ 14.274,40 (Catorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 17 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 78/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: GUETZ SAÚDE – CLÍNICA MÉDICA LTDA  
Objeto: serviços de atendimento médico  
Valor total do Contrato: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)  
Vigência: 05/10/2008

Erval Velho/SC, 28 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 79/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: WILMAR PARISENTI - FARMAVIDA  
Objeto: medicamentos genéricos e éticos  
Valor total do Contrato: R\$ 9.105,75 (Nove mil cento e cinco reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 80/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: FARMÁCIA E DROGARIA ERVAL VELHO LTDA  
Objeto: medicamentos genéricos e éticos  
Valor total do Contrato: R\$ 9.168,50 (Nove mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 81/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: FARMÁCIA ISABELA LTDA  
Objeto: medicamentos genéricos e éticos  
Valor total do Contrato: R\$ 9.250,05 (Nove mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 82/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: MIRANDA & MIRANDA LTDA  
Objeto: peças e serviços para recuperação do torque da Carregadeira Michigan 45 C,  
Valor total do Contrato: R\$ 7.556,26 (Sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)  
Vigência: 10 dias

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 83/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Objeto: medicamentos e material de enfermagem  
Valor total do Contrato: R\$ 3.446,22 (Três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 84/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: medicamentos e material de enfermagem  
Valor total do Contrato: R\$ 668,28 (Seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

**Extrato de Contrato N° 84/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: medicamentos e material de enfermagem  
Valor total do Contrato: R\$ 668,28 (Seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA

**Extrato de Contrato N° 86/2008**

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
Objeto: medicamentos e material de enfermagem  
Valor total do Contrato: R\$ 2.334,20 (Dois mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

### Extrato de Contrato N° 87/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: medicamentos e material de enfermagem  
Valor total do Contrato: R\$ 5.007,00 ( Cinco mil e sete reais)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA

### Extrato de Contrato N° 88/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Velho  
Contratada: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Objeto: medicamentos e material de enfermagem  
Valor total do Contrato: R\$ 2.579,30 ( Dois mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos)  
Vigência: 31/12/2008

Erval Velho/SC, 29 de julho de 2008  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal em Exercício

## Massaranduba

### Prefeitura Municipal

### Processo Licitatório N° 40/2008 Pregão Presencial N° 17/2008-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de TUBOS DE CONCRETO, para implantação da rede de drenagem pluvial da Rua VP 01 – Benjamin Constant, no Município de Massaranduba.  
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00 hs do dia 25/08/2008  
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:15 hs do dia 25/08/2008. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 8:30 as 11:30 hs e das 13:30 as 17:30 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 11 de Agosto de 2008.  
DÁVIO LEU-Prefeito Municipal

### Processo Licitatório N° 40/2008 Edital de Pregão Presencial N° 17/2008 - PMM

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

#### 1 - PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n° 730/2007, de 18 de Junho de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei n°

10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com adjudicação por item, visando o fornecimento de diversos TUBOS DE CONCRETO, conforme descrição abaixo (2-DO OBJETO).

1.2. Os envelopes n° 01 - Proposta Comercial, n° 02 - Documentação e os Anexos V - Credenciamento e VI - Modelo de Declaração para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

a)Data: 25/08/2008

b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 – Bairro Centro - Massaranduba (SC)

c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 14:00 horas, no Setor de Licitações

d)Horário para credenciamento e abertura dos envelopes: às 14:15 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

#### 2 - OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação, a seleção de propostas, visando a aquisição de diversos TUBOS DE CONCRETO para implantação da rede de drenagem pluvial da Rua VP 01 – Benjamin Constant, trecho II, do Município de Massaranduba, conforme especificações, quantidades e data de entrega estipulados no ANEXO II, deste edital.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1.No dia, hora e local designados neste Edital, os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Massaranduba, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

Nome da Empresa (Participante)  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2008  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2008 - PMM  
Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC  
Envelope n° 01 - PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Participante)  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2008  
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2008 - PMM  
Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC  
Envelope n° 02 - DOCUMENTAÇÃO

3.2.Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.2.1.Documentos obrigatórios para comprovação de poderes legais:

a)Cópia do contrato social ou outro documento de constituição da empresa (caso o credenciado seja o sócio ou diretor).

b)Procuração ou apresentação do Anexo V (modelo de Credenciamento), caso o credenciado seja representante da empresa.

c)Cópia do documento de identificação, de preferência com foto, para certificação do representante presente a sessão;

d)Apresentar a Declaração (Anexo VI) comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, juntamente com o credenciamento.

e)Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar n° 123/2006.

OBS: A não comprovação da alínea "e" , deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência, conforme item 6.6.1 do edital.

3.3.A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

3.3.1.A não apresentação de declaração (Anexo VI) comprovando que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, deixará a empresa impossibilitada na participação do certame, ou seja, a Empresa ficará desclassificada do certame.

3.3.1.1.Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de credenciamento ou procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta deste documento poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato, através de descrição escrita a próprio punho na sessão de abertura.

3.4.Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.5.Não será concedido o uso do telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação no momento da sessão de lances, haja visto que no subitem 3.2. do edital exige-se do representante da empresa poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame; desta forma, deverão vir os representantes munidos com seus lances mínimos.

#### 4 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1.A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

4.1.1. Preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

4.1.2.Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

4.1.3.Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item 2 - DO OBJETO, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.

4.1.3.1.Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.

4.1.4.No preço cotado deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.1.5.Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.1.6. Obrigatoriamente mencionar na proposta de preços a marca dos produtos oferecidos, bem como conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

4.1.6.1. Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias e não será motivo para a desclassificação da proposta.

4.1.7. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.1.8.Conter prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após recebimento da ordem de Compra via fac-símile.

Parágrafo Único: Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

4.1.9.Os preços aqui cotados serão considerados líquidos e certos; nenhuma reivindicação será levada em consideração para pagamento adicional, se for devido a qualquer erro ou má interpretação por parte do proponente.

#### 5 - DA HABILITAÇÃO:

5.1. Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO,

os seguintes documentos, para a Sessão Pública.

5.1.1.As empresas cadastradas ou, que possuem cadastro (CRC) na Prefeitura Municipal de Massaranduba em vigor na data da disputa, poderão apresentar no envelope 02-HABILITAÇÃO somente o CRC e, as negativas que estiverem vencidas e as letras "e" até "f".

5.1.2.As empresas não cadastradas, deverão apresentar os seguintes documentos, válidos na data de abertura da sessão pública do Pregão Presencial:

a)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio;

b)Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c)Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);

d)Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;

e)DECLARAÇÃO, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 anos), em observância à Lei Federal nº. 9.854, de 21.10.99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

f)Declaração de Idoneidade, conforme modelo do Anexo VII.

g)Declaração de que não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

5.2. Todos os dados devem estar, sem rasuras ou emendas.

5.3. O envelope deverá estar lacrado com cola e evitando assim sua violação.

5.4.Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes; caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.4.1.Caso tiver quaisquer documento original, acompanhado de fotocópia, o Pregoeiro, poderá realizar a autenticação no momento da conferência da habilitação, sendo devolvido as originais ao representante da empresa.

5.4.2.Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro.

5.4.3.As empresas que não se consagrarem vencedoras, ficam convocadas para retirar seus envelopes de HABILITAÇÃO após término da validade das propostas num prazo de até 15 (quinze) dias. Após este período os envelopes serão eliminados.

5.4.4.As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.4.1.A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

#### 6 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:

6.1.Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.1.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.2.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.2.2. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.2.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.2.4. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.2.5. No decorrer da sessão, o Pregoeiro poderá definir os valores mínimos a serem ofertados, caso achar necessário.

6.2.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.4. Caso os licitantes não apresentarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, o Pregoeiro verificará:

6.6.1. Se houver proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate fictício, ou seja, se a proposta apresentada pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/06;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo de empate fictício, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Não ocorrendo a contratação na forma da alínea "a", serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) Na hipótese de não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.7. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "5", deste Edital.

6.8. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.9. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.10. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora com vistas a obter melhor preço.

6.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.11.1. Os recursos contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

6.11.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.12. Da Sessão Pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições dos itens acima.

6.12.1. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

6.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

#### 7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

7.1. No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

7.2. A adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será por item, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

#### 8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

8.2. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

#### 9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Será dispensada a celebração de Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:

- este edital com seus anexos;
- a proposta escrita e os lances verbais, registrados em ata;
- a nota de empenho ; e
- a ordem de compra.

9.2. A não celebração do termo de contrato, não eximirá a obrigação do fornecedor em apresentar garantia dos produtos fornecidos.

#### 10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto, provirão das seguintes dotações orçamentárias:

- 05.00 – DEPTO. DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.01 – SERVIÇO DE OBRAS E COORD. SERVIÇOS URBANOS  
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
44905199 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

1037 – Pavimentação de Vias Urbanas  
30000 – Recursos Ordinários

#### 11 – DA ENTREGA:

11.1. Os tubos, objeto deste edital deverão ser entregues pelo fornecedor adjudicado da seguinte forma:

- as entregas serão realizadas em uma única parcela, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após homologação e recebimento da Ordem de Compra.

- os tubos deverão ser entregues no local onde será realizada a obra – na Rua VP 01 – Benjamin Constant, trecho II.

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, de acordo com as ordens de compra, para:

Prefeitura Municipal de Massaranduba

CNPJ: 83.102.483/0001-62

Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro

Massaranduba – SC

11.3. A não entrega até o prazo estipulado no sub item 11.1., acarretará notificação e as penalidades previstas no item 13 do edital.

11.4. Os tubos de concreto somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor responsável pelo recebimento e conferência dos mesmos.

11.5. Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas no respectivo processo licitatório, apresentar algum defeito, ou não for de boa qualidade, o órgão responsável pelo recebimento, expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência a Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no edital.

#### 12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do objeto e da documentação fiscal devidamente atestada pela Administração;

12.1.1. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

12.2. Os preços dos materiais contratados, não serão reajustados sob nenhuma hipótese.

#### 13 - DAS PENALIDADES:

13.1. Na falta de cumprimento por parte da proponente vencedora, sem justa causa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor adjudicado, até o máximo de 20% (vinte por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total vencido; se a proponente vencedora não entregar o objeto desta licitação;

13.1.3. A multa aplicada com base no subitem 13.1.1. será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO e a multa aplicada com base no subitem 13.1.2 será cobrada administrativamente ou judicialmente após a notificação.

13.2. Além das multas previstas no item 13.1 deste edital, a proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

13.2.1. Rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Compra;

13.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, pelo período de 02 (dois) anos.

13.3. Ressalvados os motivos de força maior devidamente

comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7º. da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 14 - DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão do presente poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XI e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 13.1 deste Edital;

14.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.1.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

#### 15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

15.1. A empresa vencedora obriga-se:

15.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º. do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.1.2. Entregar o objeto da licitação em perfeitas condições de uso, sem defeitos, nos locais determinados pela Prefeitura, dentro do prazo estipulado, respeitadas as quantidades e especificações contidas no Anexo II;

15.1.3. Pagar todos os tributos fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo de frete na entrega;

15.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega e pelo seguro dos produtos adquiridos até o local determinado pela Prefeitura;

15.1.5. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a Prefeitura Municipal de Massaranduba e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

15.1.6. Aceitar as condições de pagamento, previstas neste edital.

#### 16 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

16.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

16.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "12" deste edital.

16.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

16.4. Aplicar a empresa vencedora as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

16.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

#### 17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Recomenda-se as licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;

17.2. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.3. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- adiada a abertura da licitação;
- alterada as condições do Edital, obedecido o disposto no Parágrafo 4º. do artigo 21 da Lei 8.666/93.

17.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Declaração de Retirada do Edital;  
 ANEXO II - Especificações e Quantidades estimadas dos itens  
 ANEXO III - Modelo de Proposta Comercial;  
 ANEXO IV - Modelo de Declaração;  
 ANEXO V - Modelo de Credenciamento;  
 ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação;  
 ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade.

17.5. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, no endereço anteriormente citado, ou pelo fax (47) 3379-1570 e telefone (047) 3379-1223.

17.6. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

17.7. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

E para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM/SC - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, afixado no Mural Público Oficial da Prefeitura Municipal de Massaranduba, e disponibilizado no site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal de Massaranduba - SC.

Massaranduba (SC), em 11 de Agosto de 2008.

DÁVIO LEU  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2008  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM  
 DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

Nome da Empresa:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Fax: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa de Contato:

\_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa:

\_\_\_\_\_

Nome completo de quem retirou o edital:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO Nº. 17/2008 - PMM E SEUS ANEXOS.

Massaranduba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008

\_\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº. \_\_\_\_\_

#### ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2008  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM  
 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DOS ITENS

Item	Especificação	Quant	Unid
01	Tubos de concreto simples d=0,40 m	470	Mt
02	Tubos de concreto simples d=0,60 m	350	Mt
03	Tubos de concreto simples d=0,30 m	180	Mt

#### OBSERVAÇÕES:

Entrega: no local da obra, na Rua VP 01 – Benjamin Constant, trecho II

Prazo de Entrega: máximo de 15 dias após recebimento da Ordem de Compra.

Validade da Proposta: mínimo de 30 dias.

#### ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2008  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM  
 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
 (de preferência em papel timbrado da proponente)

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_ ) FONE: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão nº. 17/2008-PMM, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Item nº. 01 : ( descrição do item )

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Item nº. 02 : ( descrição do item )

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Item nº. 03 : ( descrição do item )

Valor Unitário: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sob a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (conforme subitem 4.1.5 do edital ).

DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

#### ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2008  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM  
 MODELO DE DECLARAÇÃO

A ( razão social da empresa ) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \_\_\_\_ )

( Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima )

DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_, e CPF sob o nº. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Massaranduba (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.17/2008 - PMM, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM, que a empresa \_\_\_\_\_, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2008.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ e Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 40/2008

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2008 - PMM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº. 17/2008-PMM, instaurado pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social e CNPJ e Assinatura do Representante Legal

### Processo Licitatório Nº. 38/2008

#### Edital de Pregão Presencial Nº. 15/2008 - PMM

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para as Escolas de Ensino Fundamental e para os Centros de Educação Infantil Municipais.

#### RETIFICAÇÃO

Referente a cláusula 5 do edital – Habilitação, incluem-se nos documentos para habilitação os documentos citados abaixo:

g) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (legível). Para facilitar o julgamento, constar em cada Registro, o número do item a que se refere.

h) Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, caso a proponente estiver na condição de fabricante; ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão do Município do licitante, se estiver na condição de revendedor.

Estes documentos serão exigidos somente para fornecimento dos itens 01,02,04,06,07,08,09,10,11,15,16,17,18,19,30,32,33 )

A consulta ao registro de produtos pode ser feita no site da própria ANVISA, de acordo com a área do produto consultado. O registro é a garantia de que o produto foi avaliado, com bases científicas, e atende as normas da vigilância sanitária. A liberação da ANVISA ocorre somente quando todas as exigências são cumpridas.

As demais condições do edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura.

Massaranduba (SC), 12 de Agosto de 2008.

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

**Schroeder**

**Prefeitura Municipal**

#### Extrato do Contrato Nº 07/2008-FIA

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: ANTONIO FRANCISCO ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.540/0001-59, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, Centro, na Cidade Schroeder -SC.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para montagens, consertos, geometria e balanceamentos de pneus da Secretaria de Assistência social da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC. Valor do Contrato: R\$ 100,00 (Cem reais).

Data da Assinatura: 08/08/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 18/2008-FAS**  
**Processo de Licitação N° 14/2008 - FAS**  
**Modalidade Pregão Presencial N° 09/2008 – FAS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: ANTONIO FRANCISCO ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.540/0001-59, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, Centro, na Cidade Schroeder -SC.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para montagens, consertos, geometria e balanceamentos de pneus da Secretaria de Assistência social da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.  
Valor do Contrato: R\$ 100,00 (Cem reais).

Data da Assinatura: 08/08/2008  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato Do Contrato N° 66/2008-FMS**  
**Processo De Licitação N° 38/2008 - FMS**  
**Modalidade Pregão Presencial N° 20/2008 – FMS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: ANTONIO FRANCISCO ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.540/0001-59, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, Centro, na Cidade Schroeder -SC.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para montagens, consertos, geometria e balanceamentos de pneus da Secretaria de Assistência social da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.  
Valor do Contrato: R\$ 600,00 (Seiscentos reais),

Data da Assinatura: 08/08/2008  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 184/2008-PMS**  
**Processo de licitação nº 109/2008 - PMS**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 33/2008 – PMS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: ANTONIO FRANCISCO ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.369.540/0001-59, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, Centro, na Cidade Schroeder -SC.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para montagens, consertos, geometria e balanceamentos de pneus da Secretaria de Assistência social da Prefeitura Municipal de Schroeder - SC.  
Valor do Contrato: R\$ 7.268,00 (Sete mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura: 08/08/2008  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 64/2008-FMS**  
**Processo de Licitação N° 33/2008 - FMS**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 17/2008 – FMS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: MP INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.225.704/0001-74, estabelecida na Rua Helmuth Kanzler, nº 571 - sala 01, Centro Norte, no Município de Schroeder -SC.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 6.520,00 (Seis mil quinhentos e vinte reais)

Data da Assinatura: 08/08/2008  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal